



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Autoriza a criação de e-books sobre boas práticas de cuidado de enfermagem e estabelece diretrizes para futuras produções relacionadas.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o projeto apresentado pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAs) e a deliberação dos conselheiros durante a nongentésima sexagésima quarta (964ª) Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 08 de outubro de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar a construção de e-books de boas práticas no cuidado de Enfermagem, autorizando inicialmente a produção dos seguintes e-books:

- I - Cuidados de Enfermagem a pacientes domiciliares;
- II - Sala de vacina;
- III - Vias de administração de medicamentos e cálculos;
- IV - Coberturas e curativos; e
- V - Procedimentos invasivos hospitalares.

**Art. 2º** Quaisquer outras produções relacionadas ao projeto serão apreciadas e deliberação ocorrerá posteriormente à conclusão, análise e deliberação dos e-books mencionados no artigo 1º desta decisão.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 10 de outubro de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB